



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3181 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 35/2023.

CONTRATO Nº: 180/2024.

OBJETO: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO – PRÓXIMO A PONTE MIGUEL AFONSO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: W L PEREIRA CONSTRUTORA LTDA – ME.

VALOR ADITIVADO: de R\$ 6.436,08 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2660

Jacarezinho, 28 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 226/2025, publicado no dia 28 de MAIO de 2025, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 01 de julho de 2025.

LEIA -SE:

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 07 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2025

PROCESSO: SMS – DC 2.239/2025

OBJETO: Locação de imóvel comercial, de propriedade de DEMEURE BENEDITO DE MELLO, localizado na Rua Paraná, nº 478, Loja 2 – Centro – Jacarezinho/PR, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, que corrobora na distribuição de medicamentos e insumos.

LOCADOR: DEMEURE BENEDITO DE MELLO

VALOR TOTAL: R\$ 49.448,64 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 51, ressalvado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso V e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 29 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 344/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos, para diagnóstico de doenças infecciosas virais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.079 3.3.90.30.00 FR- 3494 CÓD. REDUZIDO 4924

Jacarezinho, 28 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 83/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 524/2024, 525/2024, 526/2024, 527/2024, 528/2024 e 532/2024 OBJETO: A aquisição de material permanente/consumo de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, SC COMERCIAL LTDA, PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO 6652-6433-6439.

Jacarezinho, 27 de maio de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 270/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 18/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 71, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 10540 de 10 de abril de 2025 LOA 4.416/2023 de 29 de dezembro de 2023, LDO 4.415/2023 de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 3227/2015 de 25/05/2015 das subvenções Sociais a Instituições Sociais.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1020.0824500222.313 3.3.50.43.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 6498

1020.0824500222.313 3.3.50.43.00 FR-3941 CÓD. REDUZIDO 6499

VALOR TOTAL: R\$ 16.773,09 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: SANDRA DA SILVA GUILHERME

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 58/2025.

Jacarezinho/PR, 28 de maio de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3793/2025

Dispõe sobre a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Jacarezinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como o Decreto nº 10582/2025, que regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jacarezinho/Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), cuja estrutura é obrigatória e necessária para a implantação e operacionalização da LGPD a implantação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito do Município, visando preservar a:

I - Integridade da informação: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando proteção, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

II - Confidencialidade da informação: Garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III - Disponibilidade da informação: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV - Autenticidade: Garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V - Privacidade: Garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI - Proteção de dados: Garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Art. 2º A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município, terá a seguinte composição:

I - Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal:

Titular: JAILTON APARECIDO DE PAULA

Suplente: REYNALDO JEFFERSON FALEIROS ROCHA

II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados dos Órgãos e Entidades Municipais:

Titular: THALLES LUIZ LOPES PINHEIRO

Suplente: ADRIANA MATAVELI VIANA

III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), composta pelos seguintes representantes:

a) Secretaria Municipal de Administração

Titular: JOÃO VERGÍLIO NETO PEREIRA

Suplente: KELLI PEREIRA DA SILVA

b) Procuradoria-Geral

Titular: PEDRO GONZAGA ALVES

Suplente: CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA

c) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: FABIANO POSSETTI NÉIA

Suplente: PAULO ROGÉRIO AMANCIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de maio de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario